



DECRETO Nº 009/2019
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 304.330,65 (Trezentos e quatro mil, trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	20.000,00
98 FONTE: 102 FUNDEB 40	
SOMA.....R\$	20.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	19.000,00
161 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	80.000,00
181 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
SOMA.....R\$	99.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	47.997,97
831 FONTE: 769 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	89.350,43
781 FONTE: 770 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	18.884,85
782 FONTE: 771 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	7.783,01
832 FONTE: 773 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	15.509,08
783 FONTE: 782 CV.MAPA/PRODESA/CEF - Pav. Asfáltica	
SOMA.....R\$	179.525,34
10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	5.805,31
784 FONTE: 783 CV.MTUR/CEF - Pav.Asf.Rural	
SOMA.....R\$	5.805,31
TOTAL.....R\$	304.330,65

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 783 CV.MTUR/CEF - Pav.Asf.Rural.....R\$	5.706,72
SOMA.....R\$	5.706,72

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 771 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica.....R\$	541,30
FONTE: 783 CV.MTUR/CEF - Pav.Asf.Rural.....R\$	98,59
SOMA.....R\$	639,89



CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	20.000,00
97 FONTE: 101 FUNDEB 60	
SOMA.....R\$	20.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	19.000,00
175 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	80.000,00
182 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
SOMA.....R\$	99.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	47.997,97
355 FONTE: 769 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	89.350,43
356 FONTE: 770 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	18.343,55
357 FONTE: 771 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	7.783,01
358 FONTE: 773 CV.MCIDADES/CEF - Pav. Asfáltica	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	15.509,08
361 FONTE: 782 CV.MAPA/PRODESA/CEF - Pav. Asfáltica	
SOMA.....R\$	178.984,04
TOTAL.....R\$	304.330,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1700 Página 88-89 Ano: VIII

Data: 21/02/2019